



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Junho de 2018 Ano XX

Nº 4773

SEDEST

PORTARIA Nº 0068/2018 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, e pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, de nº 2048/2018, de 22 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. SAMUEL DE ARAÚJO SOBREIRA, inscrito no CPF sob nº 007.124.723-80 e portador do RG 2002034010227 SSPDS - CE, ocupante do cargo DIRETOR DE PROJETOS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), no valor total de R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 127,15 (cento e vinte e sete reais e quinze centavos), perfazendo o total de R\$ 635,65 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com a finalidade de participar do Seminário do Encerramento do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES II, nos dias 25 e 26 de junho de 2018, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de junho de 2018.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR

SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SEAFIN

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

PROCESSO: 6.852/2018 - SEAFIN

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. RECONHECIMENTO DA NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE O PRIMEIRO IMÓVEL ADQUIRIDO POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

INTERESSADO: JOSÉ JUNIO MARÇAL VIEIRA

1 - Com base no pronunciamento do fisco, conforme orienta o art. 311, da Lei Complementar n.º 93/2013, alterada pela Lei Complementar 115/2017 (CTM), DECIDO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

Juazeiro do Norte, 25 de junho de 2018.

Evaldo Soares de Sousa

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISENÇÃO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2017. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DEFERIMENTO DA ISENÇÃO CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO PROVIDO.

Processo: 4767/2017

Relator: Cícera Furtado de Figueiredo André Carvalho Barreto

Recurso: 3087/2018

Objeto: Isenção IPTU

Requerente: Fundação Educadora do Cariri

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos, em:

DEFERIR o pedido de isenção de IPTU para o exercício 2017, sendo que a isenção estará condicionada ao adimplemento total dos créditos tributários em nome da Entidade recorrente e que estejam pendentes, ainda que não relativos aos imóveis, objeto da isenção do IPTU;

Uma vez solucionadas todas as questões estabelecidas, seja conferida a isenção de IPTU, única e exclusivamente, para os imóveis com as Inscrições do BCI nº 1013408 e 1021889.

Todos os membros estiveram presentes à sessão de julgamento, com exceção do representante da procuradoria, Igor Bruno Quesado Alencar, que se declarou impedido.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de junho de 2018.

Alex-Sandra Barbosa Salviano Rodrigues

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 174/2018

COQUALI

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DE ENTIDADES PARA QUALIFICAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, CONFORME EDITAL 04/2018.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018, na sala da Procuradoria Geral do Município, sito à Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Juazeiro do Norte-CE, presentes os membros da COQUALI: José Robson Alencar de Oliveira, representante da PGM; Fabianne Bezerra Freire de Luna, representante da Secretaria de

Desenvolvimento Social e Trabalho; e Marcos Teles do Nascimento, representante da Secretaria de Administração e Finanças; ausente a Dra. Josefa Costa Bezerra, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, por motivos de férias; todos nomeados pela Portaria nº 145/2018, do Gabinete do Prefeito, conforme Decreto Municipal nº 97/2014, alterado pelos Decretos nº 381/2018, e 395/2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.311/2014 e suas alterações constantes na Lei Municipal nº 4.565/2015, com o escopo de analisar e julgar definitivamente os requerimentos de qualificações de organizações social no âmbito do Município de Juazeiro do Norte-CE, do Edital de Chamamento Público nº 04/2018 da Secretaria de Saúde, mediante a documentação apresentada com fito de suprir as falhas apontadas. As entidades: INPCOS – INSTITUTO NACIONAL PARA O PROGRESSO DO CONHECIMENTO E SAÚDE, CNPJ Nº 06.320.605/0001-46; IMEGI – INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO E CIDADANIA, CNPJ Nº 19.622.700/0001-46; e IGC – INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, CNPJ Nº 24.127.105/0001-74, enviaram documentação bastante. Passando a análise da documentação, a Comissão observou que a requerente INPCOS, acostou cartão de CNPJ, balanço patrimonial do ano-base 2017, sanando tais falhas, acostou ainda compromisso de adequar o estatuto, bem como a minuta da alteração a este, atendendo o disposto no art. 21 da lei nº 4.311/2014, concede prazo para adequação do estatuto, mediante declaração de alteração em minuta contendo a alteração. Juntou ainda novamente os currículos de profissionais com formação específica, cujo vínculo consta na ata de assembleia extraordinária, juntada na primeira documentação, e passada *in albis* por esta comissão. Dessa forma e entendendo ter cumprido as exigências esta comissão defere o pedido de qualificação da requerente INPCOS – INSTITUTO NACIONAL PARA O PROGRESSO DO CONHECIMENTO E SAÚDE, CNPJ Nº 06.320.605/0001-46. Após foi analisada documentação da IGC, que trouxe aos autos alteração ao seu estatuto dando conta de aumento de assentos no conselho administrativo para 10 membros, aumentando para 4 membros escolhidos dentre pessoas com notória capacidade e idoneidade moral, e acrescentando um membro escolhido pelos empregados da empresa, portanto, entendemos que cumpridos os requisitos legais, esta comissão defere o pedido de qualificação da requerente IGC – INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, CNPJ Nº 24.127.105/0001-74. Analisando a documentação suplementar da entidade IMEGI, a COQUALI observou que foram acostados dois envelopes, um contendo a alteração ao estatuto, que enquadrou-se ao disposto em lei municipal, e em outro envelope um contrato de locação dando conta de que o imóvel da sede da requerente é locado, logo, esta não detém responsabilidade pela quitação do IPTU, vide parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato apresentado, aduzindo a entidade que não possui relação tributária imobiliária junto à Fazenda Municipal de Salvador, justificativa aceita

por esta comissão, que entendendo sanadas as falhas inicialmente apontada defere o pedido de qualificação da requerente IMEGI – INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO E CIDADANIA, CNPJ nº 19.622.700/0001-46. Pelas razões expostas, a COQUALI, por unanimidade, decidiu pelo deferimento da qualificação das empresas supracitadas como organização social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no Município de Juazeiro do Norte. Devendo a presente ata ser publicada e remetida à Procuradoria Geral do Município para elaboração dos respectivos decretos de qualificação, nos termos do § 2º do art. 5º do Decreto nº 97/2014. Nada mais havendo a tratar. Encerra-se a presente reunião.

José Robson Alencar de Oliveira

Representante da Procuradoria Geral do Município

Marcos Teles do Nascimento

Representante da Secretaria de Administração e Finanças

Fabianne Bezerra Freire de Luna

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

AVISOS E EDITAIS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2018.06.25.01/ CPSMJN

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº. 5.450/05 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2018.06.25.01/ CPSMJN cujo objeto é a Contratação de licença de uso dos sistemas informatizados (software) de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação e acesso remoto, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: A partir de 28/06/2018 e abertura das propostas: 12/07/2018 às 14h00mm (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, 28 de junho de 2018. Maria Juscilene Rodrigues da Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2018.06.14.1-SEMASP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 2018.06.14.1-SEMASP. O Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme §2º, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 01 de agosto de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM ATERRO SANITÁRIO INSTALADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL, E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMÉSTICOS/COMERCIAIS/PÚBLICOS E SEUS EFLUENTES, INCLUINDO A OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL E MONITORAMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2018. Wagner Vieira Vidal - Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Juazeiro do Norte/CE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018-SETUR

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 02/2018-SETUR, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais locações de atrações artísticas e culturais para diversos eventos atendendo as necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 12/07/2018 às 08:00h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63010-010 – Juazeiro do

Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, 28 de Junho de 2018.

IVETE DE SÁ BARRETO

PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÕES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018/SEDUC/PMJN

OBJETO: O presente torna público o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA ESCOLA “O SEMEADOR”, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº60.533.940/0001-78, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a acolher a demanda do Município de Juazeiro do Norte/CE, concernente ao atendimento educacional no bairro aeroporto e adjacências. .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 e 32, da Lei 13.019/14

JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil de natureza singular do objeto, portanto, gerando assim, inviabilidade da competição entre as mesmas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho de 2018.

MARIA LOURETO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 1082/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/
2018/SEDUC/PMJN

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor documental que consta no Processo Administrativo nº 002/2018, onde se pretende celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA ESCOLA “O SEMEADOR”, cujo

objeto, voltado ao apoio na área educacional, conforme Plano de Trabalho, com o escopo de proporcionar melhoria no atendimento de crianças na educação infantil e fundamental e suas famílias, tendo restado demonstrada, diante da natureza singular, inviabilidade de chamamento público, nos termos previstos no art. 31, da Lei 13.019/14.

Sendo assim, preenchidas as condições legais, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014 e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a inexigibilidade do Chamamento Público para formalização direta do Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA ESCOLA “O SEMEADOR”. O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação, devendo ser através de requerimento protocolado junto à Comissão de Seleção e Julgamento na Secretaria de Educação.

Publique-se no sítio oficial da administração pública na internet, bem como no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Juazeiro do Norte. Estado do Ceará, 29 de Junho de 2018.

MARIA LOURETO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 1082/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018/SEDUC/PMJN

OBJETO: O presente torna público o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA ESCOLA POÇO DE JACÓ, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 60.533.940.0001-78, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a acolher a demanda do Município de Juazeiro do Norte/CE, concernente ao atendimento educacional na Educação Infantil da comunidade Vila Bom Jesus e do Horto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 e 32, da Lei 13.019/14

JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil de natureza singular do objeto, portanto, gerando assim, inviabilidade da competição entre as mesmas.

Secretaria Municipal de Educação, Gabinete, Juazeiro do Norte/CE,
29 de junho de 2018.

MARIA LOURETO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1082/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/
2018/SEDUC/PMJN

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor documental que consta no Processo Administrativo nº 003/2018, onde se pretende celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA ESCOLA POÇO DE JACÓ, cujo objeto, voltado ao apoio na área educacional, conforme Plano de Trabalho, com o escopo de proporcionar melhoria no atendimento de crianças no processo de aprendizagem e suas famílias, tendo sido demonstrada, diante da natureza singular, inviabilidade de chamamento público, nos termos previstos no art. 31, da Lei 13.019/14.

Sendo assim, preenchidas as condições legais, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014 e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a inexigibilidade do Chamamento Público para formalização direta do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA ESCOLA POÇO DE JACÓ. O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação, devendo ser através de requerimento protocolado junto à Comissão de Seleção e Julgamento na Secretaria de Educação.

Publique-se no sítio oficial da administração pública na internet, bem como no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Secretaria Municipal de Educação, Gabinete, Juazeiro do Norte/CE, 29 de Junho de 2018.

MARIA LOURETO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1082/2017

**Publique no Diário Oficial do
Município**

**BALANÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ATAS DE REUNIÕES
DISTRATOS
EDITAIS**



**Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>**

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Maria Nizete Tavares Alves

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Antonio Hamilton Macêdo Costa

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

